



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 093/2022**

Data: 28 de setembro de 2022

Horário: 9h

Processo: 2022.0000.605.9256

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação do Centro Educacional em Período Integral Dom Cândido Penso, no município de Aruanã - GO.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2022, às 9 horas, na sala da Gerência de Licitação da Secretaria de Estado da Educação, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 2876/2022 - SEDUC, de 06.06.2022, reuniram-se para a abertura e julgamento dos envelopes contendo as propostas de preços alusivas à Licitação em comento, cuja abertura dos invólucros contendo a documentação ocorreu no dia 01.09.2022, transcorrido o prazo recursal, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/1993. A presente sessão teve sua publicação divulgada por meio do jornal Diário Oficial do Estado do dia 26.09.2022, do jornal de grande circulação "Diário do Estado" na edição do dia 26.09.2022, e no site da Secretaria de Educação site.educacao.go.gov.br no dia 26.09.2022. Participaram desta sessão os técnicos **José Luis Pelosi e Humberto Luiz da Silva Filho**, representantes da Superintendência de Infraestrutura desta Pasta. No horário preestabelecido, a Comissão deu início aos trabalhos, promovendo a abertura dos envelopes das empresas habilitadas com a seguinte colocação: **1- Prime Engenharia Eireli, CNPJ: 28.331.609/0001-62, no valor de R\$ 2.982.729,83; 2- Fortal Engenharia LTDA-EPP, CNPJ: 09.530.428/0001-10, no valor de R\$ 2.983.722,49; 3- Lars Locações e Engenharia LTDA, CNPJ: 18.504.013/0001-63, no valor de R\$ 3.128.906,17; 4- Triady Construtora e Incorporadora LTDA, CNPJ: 03.678.241/0001-82, no valor de R\$ 3.162.562,69 e 5- S.C Serra Projetos e Construções-ME, CNPJ: 11.714.990/0001-46, no valor de R\$ 3.243.178,89.** As propostas das empresas foram analisadas pela Comissão de Licitação e pela equipe técnica da Superintendência de Infraestrutura e conclui-se que a empresa: **1- S.C Serra Projetos e Construções-ME, CNPJ: 11.714.990/0001-46, no valor de R\$ 3.243.178,89,** por não apresentar em sua proposta a tabela de Parcela de Maior Relevância, infringiu o item 6.1.8, alínea "d" do Edital, restou **DECLASSIFICADA**. Das empresas que restaram **CLASSIFICADAS** segue a seguinte ordem de colocação: **1- Prime Engenharia Eireli, CNPJ: 28.331.609/0001-62, no valor de R\$ 2.982.729,83; 2- Fortal Engenharia LTDA-EPP, CNPJ: 09.530.428/0001-10, no valor de R\$ 2.983.722,49; 3- Lars Locações e Engenharia LTDA, CNPJ: 18.504.013/0001-63, no valor de R\$ 3.128.906,17 e 4- Triady Construtora e Incorporadora LTDA, CNPJ: 03.678.241/0001-82, no valor de R\$ 3.162.562,69,** por apresentarem propostas em conformidade com as exigências do Ato Convocatório. Ressalta-se que a empresa: **1- Fortal Engenharia LTDA-EPP, CNPJ: 09.530.428/0001-10, no valor de R\$ 2.983.722,49,** por apresentarem Proposta com erros de arredondamento, provavelmente por não utilizar a fórmula "Truncar", restou **CLASSIFICADA COM RESSALVA**, ficando suas classificações condicionadas à apresentação da sobredita documentação, resguardando todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, corrigindo os erros e/ou falhas. Em ato contínuo, a Comissão amparada pela análise técnica da Superintendência de Infraestrutura e pelo critério de julgamento Menor preço, regime de execução empreitada por preço global, e demais condições descritas no item 08 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, constante do Edital, decide por unanimidade de seus membros, julgar e, de consequência sugerir a adjudicação do objeto licitado à empresa: **1- Prime Engenharia Eireli, CNPJ: 28.331.609/0001-62, no valor de R\$ 2.982.729,83 (dois milhões, novecentos e oitenta e dois mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos).** Esta Comissão esclarece, ainda, que desde já, as empresas estão intimadas quanto ao RESULTADO do julgamento da Proposta, para, caso queiram, RECORRER DA DECISÃO, conforme art. 109, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, e abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do Aviso de Resultado, nos mesmos meios de comunicação do Aviso de Abertura. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, irá assinada pela Presidente, membros da Comissão e Técnicos da Superintendência de Infraestrutura.

Comissão Permanente de Licitação da SEDUC:

Alessandra Batista Lago
Presidente C.P.L

Elma Maria de Jesus Moreira
Vice-Presidente C.P.L

Talitha Alves Carvalho
Membro C.P.L

Ana Karolyne Fernandes Peixoto
Membro Suplente C.P.L

Técnicos da Superintendência de Infraestrutura:

José Luis Pelosi
Engenheiro Civil

Humberto Luiz da Silva Filho
Engenheiro Civil



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO, Gerente**, em 29/09/2022, às 10:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA KAROLYNE FERNANDES PEIXOTO, Assistente Administrativo**, em 30/09/2022, às 10:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TALITHA ALVES CARVALHO GONCALVES, Assistente Administrativo**, em 30/09/2022, às 10:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000034090421** e o código CRC **3017983D**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
Quinta Avenida, Qd. 71, nº 212, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO - CEP 74.643-030 - GOIÂNIA - GO.



Referência: Processo nº 202200006059256



SEI 000034090421